



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

Edital nº 004/2023-EGMA

PRÊMIO INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – “InovaGP” – 1ª EDIÇÃO

O Governo do Estado do Maranhão por meio da Escola de Governo do Maranhão (EGMA), com o objetivo de incentivar e divulgar iniciativas de inovação com relevância para a Administração Pública do Estado e, considerando o disposto no Decreto nº 38.266, de 2 de maio de 2023, que instituiu o Prêmio Inovação na Gestão Pública – “InovaGP”, torna público este Edital que estabelece regras e procedimentos para inscrição e participação do(a) servidor (a) no referido prêmio.

1. FINALIDADES

1.1 O Prêmio Inovação na Gestão Pública – “InovaGP”, tem as seguintes finalidades:

- a. Incentivar servidores (as) públicos (as) estaduais efetivos e comissionados a contribuírem para o desenvolvimento e ações de inovação na Administração Pública, com ênfase na melhoria da qualidade da prestação do serviço público no Estado do Maranhão e, com isso, a qualidade de vida da população do Estado;
- b. Identificar novos conhecimentos em gestão pública; e
- c. Reconhecer, valorizar, premiar e divulgar iniciativas e trabalhos inovadores passíveis de implementação na Administração Pública.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O(a) candidato(a) proponente ou equipe proponente para concorrer ao Prêmio InovaGP, deve, obrigatoriamente:

- a. Ser servidor (a) público (a) efetivo (a), comissionado (a), bolsista ou que possua vínculo profissional vigente com a administração pública direta, autárquica e/ou fundacional do Poder Executivo Estadual;
 - b. Possuir curso médio, técnico ou superior com certificado reconhecido pelo órgão competente;
 - c. Possuir cadastro na plataforma PATRONAGE da FAPEMA atualizado (<https://patronage.fapema.br/>);
 - d. A equipe proponente, deverá ser composta pelo (a) autor (a) principal e até dois (duas) coautores (as), podendo inscrever somente 01 (uma) prática ou projeto; e
 - e. Cada participante pode integrar somente uma equipe.
- 2.2 Não poderão participar deste concurso trabalhos produzidos pela própria Escola de Governo do Estado do Maranhão (EGMA).**



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

2.3 Os (as) servidores (as) em exercício funcional da EGMA não poderão participar deste Prêmio.

2.4 Em observância ao princípio de impessoalidade, não poderão participar do Prêmio candidatos (as) que possuam cônjuges, companheiros (as), parentes e afins até terceiro grau de:

- a. Gestores (as) da EGMA;
- b. Membros dos (as) consultores (as) *ad hoc* da FAPEMA; e
- c. Membros da Comissão Julgadora;

3. MODALIDADES DO PRÊMIO

3.1 O Prêmio **Inovação na Gestão Pública – “InovaGP”**, enfatiza temas de relevância para o desenvolvimento, inovação e modernização da administração pública, com ênfase na melhoria da prestação dos serviços públicos no Estado do Maranhão e geração de economia para a administração, conforme duas modalidades a seguir:

- a. **Práticas Inovadoras de sucesso:** premiará trabalhos sobre **práticas implementadas**, com resultados mensuráveis, consideradas inovadoras em relação às práticas anteriores e que demandem apoio para sua continuidade e replicação na Administração Pública Estadual; e
- b. **Projetos de Iniciativas inovadoras implementáveis:** premiará trabalhos sobre **projetos de práticas que possam ser implementados**, no âmbito do Governo do Estado do Maranhão e que possibilitem produzir resultados positivos para o serviço público e a sociedade.

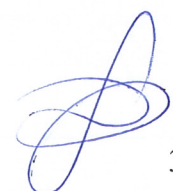
3.2 Os trabalhos apresentados deverão estar alinhados com:

- a. O Plano Plurianual 2024-2027 do Governo do Estado do Maranhão disponível no site <https://seplan.ma.gov.br/plurianual>, principalmente considerando os seguintes aspectos:
 - I. Pilares Norteadores: I - Alinhamento com o Plano Estratégico de Longo Prazo Maranhão 2050 (<https://www.maranhao2050.ma.gov.br/>); II - Orientação para Resultados; III - Participação Social; IV - Transparência e Controle Social; V - Qualidade do Gasto Público; VI - Realismo Fiscal; VII - Combate às Desigualdades; e VIII - Territorialização da Ação Estatal;
 - II. Desafios Prioritários:
 - i. Educação, identidade e cultura transformadoras e estruturantes:
 1. Qualidade insatisfatória e baixo desempenho escolar entre jovens e adultos;
 2. Acesso e infraestrutura escolar deficitário e desigual entre as regiões do estado;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

3. Ensino superior e profissionalizante com acesso limitado e aprendizagem pouco conectada com vocações regionais;
 4. Pouca centralidade das pautas de diversidade e identidade dos povos e comunidades tradicionais; e
 5. Baixa visibilidade, dentro e fora do estado, para a cultura produzida pelo povo maranhense em suas mais diversas expressões.
- ii. Economia próspera e inclusiva:
1. Infraestrutura deficiente e logística desintegrada; Mercado de trabalho precário;
 2. Ambiente de negócios pouco atrativo e baixa capacidade de inovação;
 3. Baixo valor agregado da produção e pouca diversidade produtiva; e
 4. Desigualdade regional e concentração espacial da renda.
- iii. Meio ambiente valorizado e resiliente:
1. Altos índices de desmatamento e queimadas e desafios na recuperação dos biomas;
 2. Gestão territorial e aprendizado dos saberes populares e tradicionais insuficientes;
 3. Poluição de recursos naturais e território vulnerável diante das mudanças climáticas; e
 4. Baixo aproveitamento dos potenciais para desenvolvimento sustentável e educação ambiental incipiente
- iv. Sociedade saudável, segura e justa:
1. Elevado índice de pobreza, desigualdade e escassez de oportunidades;
 2. Alta vulnerabilidade social infantil e juvenil;
 3. Acesso desigual e precário à serviços de saúde;
 4. Carência na prevenção e no combate e redução da violência e criminalidade no campo e na cidade; e
 5. Exclusão social e desigualdade de acesso a direitos fundamentais
- v. Governança efetiva, conectada e inovadora:
1. Baixa profissionalização e maturidade da gestão pública;
 2. Governança e redes de cooperação frágeis e desarticuladas;
 3. Baixa capacidade de inovação e utilização de recursos digitais; e
 4. Alta dependência fiscal e fragilidade na captação de recursos;
- b. Os ODS's – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030, conteúdo disponível em <https://estrategiaods.org.br/conheca-os-ods/>;





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

3.3 Os trabalhos deverão seguir as especificações abaixo:

- a. Ser redigido em língua portuguesa;
- b. Estar no formato conforme modelo descrito no anexo I deste Edital;
- c. Se o trabalho conter fotos, imagens, tabelas e ou figuras, os (as) autores (as) deverão encaminhá-los também, em arquivo digital separado, para fins de editoração, em caso de publicação;
- d. Ter vínculo com o órgão ou entidade de origem dos (as) servidores (as) que o apresentarem;
- e. Apresentar metas e resultados mensuráveis; e
- f. Apresentar orçamento detalhado.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas mediante submissão de trabalhos durante o período de 17/12/2023 a 29/02/2024, clicando no banner de Inscrição na página principal da EGMA (<https://www.egma.ma.gov.br/>) para informações sobre o Edital do Prêmio.

4.1.1 O trabalho deverá ser submetido, pelo (a) candidato (a) proponente, mediante preenchimento e envio do formulário de solicitação disponível na plataforma Patronage (<https://patronage.fapema.br/>), ao qual deverão ser anexados e enviados documentos específicos. Para acessar o formulário de solicitação o (a) candidato (a) deverá clicar no link **“CLIQUE AQUI PARA ACESSAR OS EDITAIS ABERTOS”**, logo em seguida localizar na lista de Editais Abertos o Edital do Prêmio **Inovação na Gestão Pública – “InovaGP”** e clicar no primeiro ícone **“Editar”**.

4.2 O (a) candidato (a) proponente deverá preencher todos os campos do formulário de submissão eletrônico, incluindo os campos telefone, endereço e e-mail, devidamente atualizados. Ao final do preenchimento, na página inicial, o (a) candidato (a) deverá enviar online, clicando no ícone **“Enviar”**.

4.3 O (a) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- a. Documento comprovando vínculo empregatício do (a) proponente (a), servidor público com o Governo do Estado do Maranhão (por exemplo: termo de posse, último contracheque ou outro comprovante);
- b. Documento comprovando vínculo empregatício dos (as) coautores (as) (por exemplo: termo de posse, último contracheque ou outro comprovante);
- c. Prática ou Projeto, conforme item 3; e
- d. Anexos dos trabalhos (fotos, imagens, tabelas e ou figuras), quando houver.

4.4 Será aceito um único trabalho por proponente. Na hipótese de envio de um segundo trabalho, será considerado o último enviado.





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

4.5 Em se tratando de prática ou projeto elaborado em conjunto o formulário deverá conter os dados de todos (as) os (a) integrantes da equipe, com a indicação do seu representante.

4.6 É vedado aos membros da Comissão Julgadora e da Coordenação do Prêmio **Inovação na Gestão Pública – “InovaGP”**, inscreverem trabalhos ou participarem de alguma equipe inscrita.

4.7 A EGMA não se responsabilizará por trabalhos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação de Amparo a Pesquisas - FAPEMA.

4.8 O (a) candidato (a) será responsável pelo correto preenchimento do formulário de solicitação exigido neste Edital, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida, eximindo-se a EGMA dessa incumbência.

4.9 A veracidade e exatidão dos dados informados e anexados é de total responsabilidade do (a) proponente.

4.10 Serão aceitos, em todas as etapas deste Edital, documentos com autenticação eletrônica nos termos do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 ou reprodução da imagem digitalizada e legível do documento impresso com assinatura de próprio punho. Para documentos com autenticação eletrônica, recomenda-se a assinatura digital pelo Portal de Assinatura Eletrônica da plataforma GOV.BR (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

4.11 Após o envio/submissão *on-line* de trabalhos, não serão permitidos nenhum tipo de alteração por parte dos (as) candidatos (as). Os formulários de solicitação ficarão indisponíveis para alterações.

4.12 A confirmação do recebimento do trabalho será feita pelo sistema eletrônico. Para cada trabalho será emitido um “Comprovante de envio *on-line*”, com um código de controle, que a identifica durante toda a sua tramitação.

5. PREMIAÇÃO

5.1 Os 03 (três) melhores projetos de cada modalidade identificada no item 3 deste Edital, receberão:

- a. Um (01) troféu destinado ao (à) servidor (a) ou coordenador (a) do projeto;
- b. Certificado individual de premiação para o (a) autor (a) do projeto e/ou para todos (as) os (a) integrantes da equipe proponente, emitido pela EGMA;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

- c. Certificados individuais aos (às) Gestores (as) dos Órgãos / Entidades de origem de cada trabalho;
- d. Premiação pecuniária conforme descrito abaixo, paga em prazo a ser definido após divulgação do resultado, em publicação específica:

I. **Práticas Inovadoras de Sucesso:**

- i. 1º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- ii. 2º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e
- iii. 3º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

II. **Projetos de Iniciativas Inovadoras Implementáveis:**

- i. 1º lugar - R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- ii. 2º lugar - R\$ 2.000,00 (dois mil reais); e
- iii. 3º lugar - R\$ 1.000,00 (um mil reais).

5.2 Os (as) **classificados** (as) do 4º ao 10º lugar de ambas categorias, receberão certificado de menção honrosa emitido pela EGMA.

5.3 Todos (as) os (as) candidatos (as) que forem classificados na Etapa I, conforme item 6.2, receberão certificado de participação.

5.4 Além dos prêmios descritos no item 5.1, os membros das equipes dos projetos vencedores listados no ato da inscrição, poderão ser convidados, a critério da EGMA, a qualquer tempo, após a premiação, a participar de eventos e/ou missões técnicas organizadas e financiadas pelo Governo do Estado do Maranhão, parceiros privados ou não-governamentais com o objetivo, qualificar seus respectivos trabalhos premiados, bem como valorizar, incentivar e disseminar a inovação no setor público.

6. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 Caberá à Comissão Julgadora realizar o processo de análise e avaliação dos trabalhos, que consiste em duas etapas, o Deferimento e a Análise de Mérito.

6.2 Etapa I (Deferimento): todos os trabalhos serão submetidos ao processo de análise, que consiste na avaliação preliminar em atendimento às normas estabelecidas neste Edital, conforme critérios abaixo:

- a. Observância ao prazo de submissão;
- b. Verificação do completo e adequado preenchimento do **Formulário de submissão** na plataforma da EGMA;
- c. Observância da documentação requerida no item 4.3 em atendimento aos critérios de elegibilidade; e



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

d. Atendimento as outras solicitações específicas definidas neste Edital.

6.3 A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará no indeferimento do trabalho.

6.4 Os trabalhos deferidos nesta etapa estarão aptos para a Etapa II.

6.5 Etapa II (Análise de mérito): apoiarão a análise de mérito dos trabalhos deferidos um outro comitê formado por professores (as), pesquisadores (as), especialistas, mestres e/ou doutores que constituem o banco de Consultores *ad hoc* da FAPEMA.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não será permitido integrar o Comitê de avaliação da FAPEMA o (a) candidato (a) que tenha apresentado trabalho para este Edital, como autor (a) principal ou coautor (a). Será vedado a qualquer membro deste comitê, julgar trabalhos em que: haja interesse direto ou indireto seu; esteja participando como candidato (a) ou membro da equipe proponente seu cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o 3º (terceiro) grau; esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer candidato (a) ou membro da equipe proponente ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (as).

6.6 As Práticas e Projetos, serão avaliados com notas de 0 (zero) a 10 (dez) quanto aos seguintes **critérios de avaliação** descritos na Quadro 1:

Quadro 1. Critérios para análise de mérito dos artigos

ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	NOTA	PESO
I.	Grau de aplicabilidade da solução: capacidade de ser replicada por órgãos da administração pública	0 à 10	2
II.	Melhoria da eficiência pública: capacidade de melhorar a relação entre os custos e os benefícios na execução das políticas públicas	0 à 10	1
III.	Grau de inovação e/ou originalidade do trabalho: capacidade do trabalho em explorar novas ideias, abordagens e metodologias com sucesso	0 à 10	2
IV	Alinhamento com o Plano Plurianual 2024-2027 do Governo do Estado do Maranhão	0 à 10	2
V	Alinhamento com os ODS's – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	0 à 10	2
VI	Alinhamento com ações contra a mudança global do clima de forma sustentável	0 à 10	1
TOTAL			10



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

6.7 A Nota de mérito será obtida pela equação 1, sendo N_x referente a nota atribuída ao respectivo critério avaliado e P_x ao peso:

Equação 1:

$$Nota_{(marito)} = \frac{(N_I \times P_I) + (N_{II} \times P_{II}) + (N_{III} \times P_{III}) + (N_{IV} \times P_{IV}) + (N_V \times P_V) + (N_{VI} \times P_{VI})}{10}$$

6.8 Em caso de empate, contará para desempate a maior nota obtida, respectivamente, nos critérios de I a VI.

6.9 Caso o empate persista, o desempate seguirá com o critério de idade. Dando-se preferência ao (à) proponente de idade mais elevada, conforme o Art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

6.10 A Comissão Julgadora será composta pelos membros a seguir dispostos, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 38.266, de 2 de maio de 2023:

- a. 03 (três) membros indicados (as) pela EGMA;
- b. 02 (dois) membros indicados (as) pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI;
- c. 02 (dois) membros indicados (as) pela Fundação de amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; e
- d. 02 (dois) membros indicados (as) pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD, por meio da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI (alteração de acordo com a Lei no 12.106, de 25 de outubro de 2023)

7. RESULTADOS, IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

7.1 Os Resultados serão divulgados no site da EGMA (www.egma.ma.gov.br) e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade por informar-se dos resultados de todas as etapas deste Edital cabe única e exclusivamente ao (à) candidato (a), não sendo aceitas quaisquer reclamações posteriores ao período de recurso.

7.2 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações, até às 23h59 das datas estabelecidas no item 11 deste Edital:

- a. Publicação do Edital; e
- b. Divulgação do resultado parcial – trabalhos deferidos na etapa I;

7.3 O recurso deverá ser dirigido à Comissão Julgadora, enviado formalmente em documento assinado, digitalizado para o e-mail “inovacao@egma.ma.gov.br”;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

7.4 Caberá à Comissão de Julgadora decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos(as) candidatos(as). Desta decisão, não caberá novo recurso.

7.5 O recurso deverá ser claro e objetivo. Os recursos inconsistentes ou intempestivos, serão preliminarmente indeferidos.

7.6 Na fase recursal, em nenhuma hipótese, poderá ser anexado documentos que foram exigidos no ato da inscrição para complementar as informações faltantes.

7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato(a).

7.9. A interposição de recursos não cessa o regular andamento do cronograma de execução da seleção.

7.10 Para efeito de interposição de recurso, a equipe deverá recorrer por intermédio de seu representante, o autor principal, conforme item 7.3 deste Edital.

7.11 Após a cerimônia de premiação, a homologação do Resultado Final será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site da EGMA.

8. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PRÊMIO

8.1 Todos (as) os (as) candidatos (as) com trabalhos deferidos serão convidados (as) para a Cerimônia de Premiação do Prêmio InovaGP, conforme previsto no cronograma (item 11) a ser realizada no dia 03 de maio de 2024, na cidade de São Luís – MA, em local a ser informado no site da EGMA.

8.2 Após a premiação, a homologação do resultado será realizada em ata no Diário Oficial do Estado do Maranhão e na página eletrônica da EGMA (www.egma.ma.gov.br).

8.3 Após a cerimônia, os (as) três primeiros (as) colocados (as) de cada categoria, deverão comparecer à EGMA e apresentar os seguintes documentos:

- a. Contracheque ou documento que comprove vínculo com Governo do Estado do Maranhão;
- b. RG e CPF; e
- c. Comprovante bancário - titular de conta corrente do Banco do Brasil em nome do proponente da equipe premiada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

8.4 Os(as) premiados(as) deverão, ainda, apresentar os trabalhos com os ajustes solicitados, quando houver, em formato word (.docx) para o e-mail “inovacao@egma.ma.gov.br”, incluindo como anexos separados as fotos, imagens, tabelas e ou figuras, quando houver.

9. DIVULGAÇÃO DO ARTIGO SUBMETIDO À AVALIAÇÃO

9.1 Os trabalhos premiados em **1º, 2º e 3º lugar**, de cada categoria, serão amplamente divulgados nos meios de comunicação do Governo do Estado do Maranhão.

9.2 Os trabalhos premiados poderão ser publicados na Revista da EGMA e/ou em outros meios e plataformas afins.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição no Prêmio INOVAGP implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

10.2 Aceitando os termos deste Edital, os (as) candidatos (as) concordam com a divulgação do resultado, de forma apropriada em eventos desta natureza, comprometendo-se a comparecer à cerimônia de premiação, na qualidade de finalistas e convidados (as), bem como concordam com a divulgação de fotos, vídeos e áudios relativos à publicidade do prêmio e seu resultado.

10.3 Sendo identificados trabalhos idênticos apresentados por proponentes distintos (as), ambos serão desclassificados. Da mesma forma serão desclassificados os trabalhos com indicativo de plágio.

10.4 Ao preencher o formulário de solicitação, o (a) candidato(a) autorizará a exposição, veiculação e reprodução em publicação impressa e/ou digital de seus materiais pelos órgãos que estão organizando o Prêmio, desde que citada à fonte, sem que disto decorra qualquer tipo de compensação, pagamento, remuneração ou indenização por ausência de licença de autor. Em qualquer um dos casos serão sempre respeitados os direitos autorais, considerando o disposto nas Leis de Direitos Autorais em vigor.

10.5 Os (as) concorrentes premiados (as) e finalistas poderão fazer uso do resultado alcançado nesta premiação para fins de promoção e divulgação de seus trabalhos.

10.6 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico “inovacao@egma.ma.gov.br”.

10.7 A Diretoria da EGMA reserva-se ao direito de resolver os casos omissos, as divergências e impasses gerados pela interpretação do presente Edital.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

10.8 A Diretoria da EGMA reserva-se ao direito de revogar ou modificar este Edital, em qualquer etapa do certame.

10.9 O presente Edital faz referências e obedece no que couber, a legislação e aos documentos contidos na tabela a seguir:

Quadro 2. Legislação e Documentos

Decreto nº 38.266, de 2 de maio de 2023, que instituiu o Prêmio Inovação na Gestão Pública – “InovaGP”
Regimento Interno da EGMA/2021
Lei 6.107 de 27 de julho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado.
Lei 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 - Direitos Autorais
Lei 10.741 de 1 de outubro de 2003 - Estatuto da Pessoa Idosa
Decreto nº 38.478, de 15 de agosto de 2023 - Cria Comissão para elaboração do Plano Maranhão 2050

10.10 O descumprimento das obrigações e regras constantes do presente Edital, por qualquer participante, implicará em eliminação imediata do certame.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	07/12/2023
Publicação do Edital no DOE-MA	13/12/2023
Período de impugnação do Edital	14 a 16/12/2023
Período de Inscrição	17/12/2023 a 29/02/2024
Divulgação do Resultado Parcial (trabalhos diferidos na Etapa I)	01/04/2024
Período de Recurso da Etapa I	02 a 04/04/2024
Divulgação do Resultado Final do Recurso (trabalhos diferidos na Etapa I)	10/04/2024
Divulgação da Lista dos Finalistas da Etapa II	30/04/2024
Resultado Final - Cerimônia de Premiação	03/05/2024

São Luís, 07 de dezembro de 2023.


LEUZINETE PEREIRA DA SILVA

Diretora da Escola de Governo do Maranhão

Profª Leuzinete Pereira da Silva

Diretora da Escola de Governo do Maranhão - EGM



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

ANEXO ÚNICO

MODELO PARA ELABORAÇÃO E FORMATAÇÃO DO TRABALHO

TÍTULO: subtítulo – (FONTE 14)

nome completo autor 1¹
nome completo autor 2²
nome completo autor 3³

RESUMO

Realizar um resumo simples que caracteriza uma síntese do trabalho produzido. Poderão apresentar as principais informações do trabalho, e para isso, deverá ser formatado com base nas seguintes orientações: parágrafo único, de 100 a 250 palavras, texto justificado, regular, tamanho 11, espaçamento simples, sem referências bibliográficas, tabelas, gráficos, citações ou destaques de qualquer natureza. Nele devem constar: a síntese do trabalho, o referencial teórico-metodológico e os principais resultados. As palavras-chave devem conter de 3 (três) a 5 (cinco) termos, separados entre si por vírgula e finalizados por ponto.

Palavras-chave: de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave

INTRODUÇÃO

A introdução deverá apresentar contexto histórico e contemporâneo sobre o tema com suas implicações e relações. Incluir também necessidade governamental identificada, justificativa, objetivos, metas e impactos previstos com o trabalho.

Em todo o arquivo utilizar a fonte Times New Roman, tamanho 12, com exceção do título que deve apresentar fonte negrito, tamanho 14, com letras maiúsculas, alinhamento centralizado.

¹ Graduado/Mestre/Doutor em (Nome do Curso) da Universidade Federal xxx- UFxxx, xxxxxxxx@email.com;

² Graduado/Mestre/Doutor em (Nome do Curso) da Universidade Federal xxx- UFxxx, xxxxxxxx@email.com;

³ Graduado/Mestre/Doutor em (Nome do Curso) da Universidade Federal xxx- UFxxx, xxxxxxxx@email.com;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

Autores e vínculos: inserir o nome completo do autor, apenas as iniciais em maiúsculas, alinhado à direita, tamanho 12. Inserir vínculo institucional e e-mail do autor em nota de rodapé.

O trabalho deverá conter **no mínimo 08 e no máximo 20 páginas, sem contar com as referências bibliográficas e anexos (quando houver)**, não numeradas, tamanho 12, utilizando formato A4, margens superior/esquerda 3,0 cm e inferior/direita 2,0 cm, parágrafo 1,25 cm (ou através da tecla TAB uma vez) com espaçamento entre linhas 1,5 cm, contendo **Introdução** (justificativa implícita, e, objetivos), **Desenvolvimento e Metodologia (incluir cronograma e orçamento)**, **Orçamento, Resultados e Discussão** (podendo inserir tabelas, gráficos ou figuras), **Considerações Finais e Referências**.

Formato: o arquivo deverá ser anexado no formato PDF.

RELAÇÃO ESTRATÉGICA

Incluir aqui ligação / relação do trabalho com os pontos solicitados no item 3.2 deste Edital.

METODOLOGIA

A metodologia deverá apresentar como o trabalho será ou foi feito. Os caminhos metodológicos e uso de ferramentas e de instrumentos para coleta de dados, informar, quando for pertinente, sobre a aprovação em comissões de ética ou equivalente, e, sobre o direito de uso de imagens. Incluir aqui cronogramas e orçamentos.

RESULTADOS

Nos Resultados, deverá constar a esquematização dos dados encontrados, na forma de categorias analíticas e sistematização dos achados empíricos.

Aqui poderão ocorrer o uso de gráficos, tabelas e quadros, atentando para a utilização e identificação.

As discussões (análises) geradas a partir dos resultados deverão ser criativas, inovadoras e éticas, de maneira a corroborar com as instruções de pesquisa científicas do país, levando em



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO

consideração a referência a autores e teorias, bem como referenciando os resultados encontrados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A última parte do trabalho, também é considerada uma das mais importantes, tendo em vista que nesta seção, deverão ser dedicados alguns apontamentos sobre as principais conclusões do trabalho e, principalmente, abordar sobre a aplicação da proposta apresentada. Também se abre a oportunidade de menção à necessidade de novas pesquisas no campo de atuação, bem como diálogos com as análises referidas ao longo do resumo.

REFERÊNCIAS

Deverão apresentar apenas as referências citadas no texto, atentando para registrar todos os dados da obra citada, conforme ABNT.